



PORTARIA Nº 067, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 945 – Página (s): 1
Data: 17/08/2021

Retificar a Portaria nº 013/2010, que concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Guaraci Henrique de Jesus, matrícula nº 430/8.

Onde se lê: com fundamento no § 5º do artigo 40 da CF/88, bem como artigo 6º, da EC nº.41/2003 e artigos 68 e 76 da Lei Municipal nº 1.256/2010;

leia-se: “artigo 6º, da EC nº. 41/2003 e artigos 68 e 76 da Lei Municipal nº 1256/2010.”

Os demais termos da Portaria 013/2010, permanecem inalterados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/08/2021**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

SANDRA ROGÉRIA JARDIM CARDOZO
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
AGOSTO/2021